



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DO ITARARÉ

PORTARIA Nº 115/2022

O Senhor **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito aos servidores requererem 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias referente às férias coletivas, com início do gozo em 14 de março de 2022 a 23 de março de 2022, conforme o período aquisitivo completo dos servidores abaixo:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
Angela Maria Guarnieri Azevedo	3891	01/02/2021 a 31/01/2022
Darci Donizete de Carvalho Junior	21037	03/08/2019 a 02/08/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 14 de março de 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL